DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo
CNPJ 45.140.431/0001-91
Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro
Telefone: (17) 3814-9020
Site: www.adolfo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo
Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro
Telefone: (17) 3814-1333
Email: camara@adolfo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 2.214/2023.
De 05 de janeiro de 2023

"D I S P Õ E S O B R E A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE ADOLFO – UFMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023".

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito do Município de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 291 e seus parágrafos do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei Complementar nº 02/2001, de 21 de dezembro de 2001, a Unidade Fiscal do Município de Adolfo – UFMA, para o exercício de 2023, fica corrigida e elevada para R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), considerando a aplicação do índice acumulado no exercício de 2022 (7,32% - IPC/FIPE).

Artigo 2º - Aplicam-se a este Decreto, os cálculos de atualização tributária e a conversão dos tributos lançados no valor atualizado de que trata o artigo anterior, sem, contudo, alteração real da Planta Genérica.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, aos 05 de janeiro de 2023.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio e publicado por afixação em local de Costume, na data supra, na conformidade do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Adolfo-SP.

.....